



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 13 de setembro de 2018

A utilização dos fundos da política de coesão não se deve tornar num fim em si mesma, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-Membros devem utilizar os fundos da política de coesão de forma mais eficaz. O Tribunal avisa que os atrasos na finalização do quadro jurídico e a lenta execução dos planos de despesas colocam as administrações nacionais sob pressão para utilizar os fundos rapidamente, por vezes em detrimento do desempenho. A Comissão agiu tardiamente para resolver as dificuldades de utilização dos fundos em alguns programas, mas as suas medidas e as dos Estados-Membros tiveram um impacto positivo na absorção.

Os fundos da política de coesão são atribuídos antecipadamente aos Estados-Membros para um período de despesa de sete anos e colocados à sua disposição mediante dotações orçamentais anuais que têm de ser utilizadas dentro de um determinado período de tempo. O Tribunal analisou a despesa durante o período de 2007-2013 e as medidas tomadas pelos Estados-Membros, com o apoio da Comissão, para aumentar a absorção dos fundos nos casos em que tinham sido identificados problemas. Neste período, o financiamento global destinado aos 28 Estados-Membros da UE foi de 346 mil milhões de euros. Além disso, o Tribunal comparou os padrões de despesa com os dos períodos de 2000-2006 e de 2014-2020, tendo visitado quatro Estados-Membros: República Checa, Hungria, Itália e Roménia.

O Tribunal constatou que, em ambos os períodos de 2007-2013 e de 2014-2020, a aprovação tardia do quadro jurídico levou à aprovação tardia também dos programas operacionais. No período de 2007-2013, a maior parte apenas foi aprovada mais de um ano após o início do período de programação, o que teve inevitáveis repercussões sobre a despesa.

Segundo o Tribunal, o início da execução foi lento no período de 2007-2013, mas foi ainda mais lento no de 2014-2020. Além disso, a sobreposição dos períodos de programação significou que os Estados-Membros ainda estavam a gastar verbas do período anterior após o início dos programas seguintes.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

"É fundamental evitar situações em que seja necessário utilizar um montante significativo de fundos de forma precipitada no final de um período de programação, pois poderá não se considerar devidamente a relação custo-benefício. A utilização das verbas torna-se um fim em si mesma e não um meio de alcançar os objetivos das políticas", afirmou Henri Grethen, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório.

Durante o período de 2007-2013, a Comissão acompanhou a absorção dos fundos, ou seja, o seu grau de utilização nos Estados-Membros, mas apenas no final de 2014 criou um grupo de trabalho para dar assistência aos Estados-Membros que enfrentavam dificuldades de utilização dos fundos em alguns programas. O apoio prestado por esse grupo de trabalho, juntamente com as medidas tomadas pelos Estados-Membros, levou a um aumento acentuado da despesa: no início de 2018, os pagamentos tinham atingido 97,2% das dotações orçamentais. No final de 2017, permaneciam por utilizar 4,4 mil milhões de euros. O processo de encerramento do período de 2007-2013 ainda está em curso na Comissão, pelo que o valor total dos pagamentos e do financiamento não utilizados ainda está por determinar.

Para melhorar a forma de absorção do financiamento, os Estados-Membros reviram os programas, dividiram os projetos em fases e utilizaram os fundos da UE para cofinanciar projetos já financiados a nível nacional. Segundo o Tribunal, no entanto, algumas destas medidas centraram-se sobretudo na utilização das verbas e na conformidade com as regras em detrimento dos resultados, e as frequentes revisões dos programas põem em causa a qualidade das análises subjacentes ao processo de programação. Além disso, a Comissão não tem uma visão geral completa de todas as medidas utilizadas e do seu impacto, devido à falta de informações prestadas pelos Estados-Membros e a insuficiências na comunicação de informações.

O Tribunal recomenda que a Comissão Europeia deve:

- propor um calendário às autoridades legislativas que garanta que a execução possa começar no início do período de programação;
- assegurar que as revisões dos programas operacionais se baseiam em avaliações sólidas e completas e visam obter melhores resultados;
- acompanhar a absorção, identificar situações de absorção lenta e rápida e avaliar o impacto das medidas;
- assegurar que a ênfase é colocada na obtenção de resultados.

Nota aos diretores das publicações

A política de coesão visa reduzir as disparidades de desenvolvimento entre as regiões da União Europeia, representando cerca de um terço do orçamento da UE. A preços correntes, é o equivalente a cerca de 261 mil milhões de euros no período de programação de 2000-2006, a 346 mil milhões de euros no período de 2007-2013 e a 365 mil milhões de euros no período de 2014-2020. O financiamento é disponibilizado através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu e do Fundo de Coesão.

O Relatório Especial nº 17/2018, "As medidas da Comissão e dos Estados-Membros durante os últimos anos do período de programação de 2007-2013 deram resposta ao baixo nível de

absorção mas não deram ênfase suficiente aos resultados" está disponível no sítio Internet do TCE (www.eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios do TCE é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.